



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 632, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 001/2016, de 06 de janeiro de 2016](#))

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na [Portaria G.P. Nº 20, de 08 de janeiro de 2014](#), bem como o constante no parecer do NAI Nº38/2015, docs. 06/07, no Protocolo SUAP nº5285/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, doc. 01,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. ao servidor **Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior**, Analista Judiciário, designado Oficial de Justiça “ad hoc”, matrícula 308161684, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, pelo cumprimento de diligências determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos municípios de Lago Verde e Bom Lugar/MA, em veículo do Tribunal, no dia 29/09/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do [Ato Regulamentar Nº 07/2009](#), informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria G.P. nº 871/2015](#), [Resolução Administrativa nº 209/2015](#), e a [Resolução Administrativa nº 292/2015](#), para o período acima mencionado. ([Redação dada pela Portaria DG nº 001/2016](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES